



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 31 DE AGOSTO DE 1962.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1963, no capítulo relativo à discriminação da despesa, sob a rubrica "CÂMARA MUNICIPAL", a importância de R\$.250.000,00 (duas mil e quinhentas mil cruzeiros), para atender às despesas próprias dos serviços da Câmara, as são discriminadas:-

CODIGOS	TITULOS	PARCIAL	TOTAL DA VERBA
100	§ 1º-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
110	PODER LEGISLATIVO		
	Secretaria da Câmara Municipal		
111-8-00-0	Serviços Diversos- Pessoal Fixo		
	I-Vencimentos do Diretor da Secretaria.....	340.704,00	
	II-Vencimentos do Servente-Porteiro.....	151.200,00	
	III-Salário-família.....	7.200,00	
	IV-Vantagem da Lei, 128.....	85.176,00	584.280,00
111-8-00-2	Material Permanente		
	Aquisição de móveis e outros materiais de uso permanente..		200.000,00
111-8-00-3	Material de Consumo		
	Aquisição de livros, papéis, impressos, lapis, tinta e outros materiais de consumo.....		150.000,00
111-8-00-4	Despesas Diversas		
	I-Corrção e Telegrafo.....	25.000,00	
	II-Telefone.....	10.720,00	
	III-Publicações e assinaturas de jornais e revistas técnicas.....	100.000,00	
	IV-Fornecimento de café e outros.....	50.000,00	
	V-Serviço de limpeza.....	50.000,00	
	VI-Despesas Imprevistas.....	80.000,00	
			315.720,00
			<u>1.250.000,00</u>

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de Agosto de 1962.